



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição – 265 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 16 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº. 04/2020

Sertãozinho, 16 de março de 2020.

Dispõe sobre a Convocação da 2ª.
Conferência Municipal de Políticas
Públicas para as Mulheres do
município de Sertãozinho – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO – PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª. Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a ser realizada neste Município no dia 16 de abril de 2020, nesta cidade, das 07:00h às 16:00h, na Câmara Municipal de Vereadores de Sertãozinho, com o objetivo de garantir, fortalecer e ampliar a formulação e a execução de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres, com vistas ao enfrentamento a todas as formas de violência, bem como facilitar a participação, a inclusão, o trabalho, a autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres.

Art. 2º. A 2ª. Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema: “Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I – “A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres”;

II – “O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema”;



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição – 265 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 16 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III – “Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade”.

Parágrafo Único: A Convocação da 2ª. Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres é de competência do Governo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a organização e a realização da 2ª. Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias (recursos próprios) da Prefeitura Municipal de Sertãozinho – PB.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sertãozinho – PB em 16 Março de 2020.

José de Sousa Machado
Prefeito Constitucional